



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

De: Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativa

Para: José de Figueiredo Loureiro Júnior

Secretario e Presidente em exercício

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade para contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Gás e Agua no moldes do **Projeto Básico-PB** que segue anexo.

Deste modo, pedimos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do procedimento de Contratação Direta, a teor do que dispõe o art. 24, I da Lei nº 8.666/93 a licitação é dispensada, vez que valor está compreendido dentro do limite de isenção. Vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”
(grifamos)

O art. 23, II, “a” assim dispõe:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



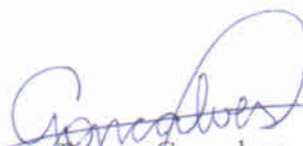
Tem-se que 10% de R\$ 80.000,00 é igual a R\$ 8.000,00. Portanto, a contratação em questão poderia chegar até R\$ 8.000,00 que a licitação ainda seria dispensável.

Portanto, resta evidente a desnecessidade de realização de licitação, podendo a contratação ocorrer diretamente com a empresa que apresentou o orçamento sendo que a mesma até a presente data é a única empresa que tem cabeamento neste local.

Cuidamos também de verificar a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação em questão, cujo parecer contábil também se acha anexo. Na mesma ocasião verificamos a viabilidade financeira, que restou positiva.

Sem mais, aguardamos manifestação.

Cuiabá – MT, 12 de Janeiro de 2016.



Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

**PROJETO BÁSICO – PB****1. Interessada**

1.1. Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

2. Da Categoria

2.1. Prestação de serviço.

3. Objeto

Prestação de serviço de internet dedicada 10Mbps.

4. Justificativa da Contratação

4.1 Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos como gás e água, e que esteja regular juntamente com a Receita Federal, INSS e FGTS, dá-se da necessidade de contratação do mesmo.

5. Dotação orçamentária

5.1. As despesas financeiras oriunda da contratação dos serviços que a seguir se especifica correrão por conta de dotação orçamentária própria, identificado pelo Código 5.2.2.1.1.04.04.02.06 – Gêneros de Alimentação e 5.2.2.1.1.04.04.02.11 – Material de Copa e Cozinha- onerando o orçamento de 2016.

6. Das penalidades:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATA ficará sujeita às seguintes sanções a juízo do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço;

6.1.3. Suspensão do direito de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. A multa de que trata o item 6.1.2, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

6.3. A desistência da CONTRATA de executar os serviços acarretará para a mesma a aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.2. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do CONTRATANTE, em 10 (dez) dias.

6.2.1. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança

Rua 5, Q. 12, Lt. 7, St. A

Centro Político Administrativo - CEP: 78049-035
Fone: (65) 3644-2002 | 0800 723 2510 • Cuiabá, MT

www.cromt.org.br



judicial.

7. Condições de pagamento

7.1. O pagamento correspondente a prestação de serviço realizado será efetuado pelo CROMT à CONTRATADA, até o 10º dia, do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente, após a comprovada entrega e recebimento dos serviços acima mensurado.

7.2. Pagamento somente ocorrerá após a regular liquidação dos serviços e regular expedição da nota fiscal.

8. Resultados esperados

8.1. Ser atendido conforme necessidade,

9. Vigência do contrato

9.1. A vigência do contrato de prestação de serviço será da sua assinatura até 31/12/2016.

Cuiabá – MT, 12 de Janeiro de 2016.

Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativo

**PARECER CONTÁBIL**

De: Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-0-6

Para: Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativo

Contrato nº 03/2016

Objeto: Prestação de serviço de gás e água

Informo dotação orçamentária, com o saldo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na rubrica 5.2.2.1.1.04.04.02.06 – Gêneros de Alimentação, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 5.2.2.1.1.04.04.02.11 – Material de Copa e Cozinha - onerando o orçamento de 2016. Possibilidade de remanejamento.

Cuiabá- MT, 13 de Janeiro de 2016.

Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-0-6



OF/TES/05/2016

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015.

Assunto: Concordância de Contratação de Gás e água.

Senhor Secretário e Presidente em exercício,

Informo a concordância com a necessidade de Contratação de serviços de Gás e Água.

Informo ainda, que o Conselho Regional de Odontologia tem previsão orçamentária para esta contratação.

Sem mais para o momento, reitero os protesto de estima e consideração.

Roberto Maia de Almeida, CD

Tesoureiro do CRO/MT



COMUNICAÇÃO INTERNA


De: José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD
Secretário e Presidente em exercício,

Para: Administrativo

Objeto: Concordância de Contratação de Gás e água.

Determino e autorizo ao Administrativo para que promova a Contratação do Objeto acima exposto, visando às necessidades deste Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2016.


José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD
Secretário e Presidente em exercício

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

Para: João Vitor Scedrzyk Braga
Assessor Jurídico

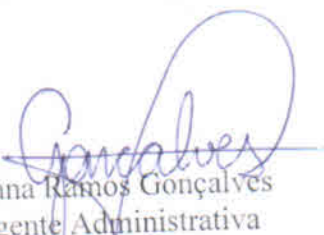
Senhor Assessor Jurídico

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Contrato nº 03/2016, para que proceda a análise quanto a regularidade de tais expediente com a exigências legais.

Feita análise, que seja emitido parecer jurídico quanto à aprovação da minuta do contrato administrativo, tudo conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2015.


Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

**PARACER JURÍDICO****Contrato Administrativo nº 03/2016.****Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Gás e Água.

Em 14/01/2016, deu entrada nesta Procuradoria Jurídica o Processo acima referenciado, com a solicitação de Parecer Jurídico nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.


O processo está devidamente instruído com todos os documentos e procedimentos relativos às etapas internas, a **minuta do contrato administrativo** que será o exclusivo objeto da análise.

Em exame à Minuta do Contrato Administrativo em referência, verificamos que ela atende a todas as exigências do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, bem como suas demais cláusulas atendem as condições específicas do pacto que pretende regular.

Deste modo, estando à minuta do contrato em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, bem como atendendo às exigências relacionadas à execução propriamente dita do objeto da pactuação, emitimos parecer no sentido de **aprovar a respectiva minuta.**

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cuiabá – MT., 15 de Janeiro de 2016.


João Vitor Scedrzyk Braga
Assessor Jurídico
OAB/MT 15.429



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015

Contrato de fornecimento que fazem entre si de um lado o
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT e
do outro a empresa **ISABEL FERREIRA CORREIA-ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MT**, inscrita no CNPJ-M. F. nº 03.482.916/0001-13, estabelecida na Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, nesta, aqui representado pelo Secretário e Presidente em Exercício **Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2351, portador da cédula de identidade nº 850396 SSP/MT e do CPF/MF nº 59-535161-04, residente na Rua Padre Rolim, nº 310, Verdão, Cuiabá - MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ISABEL FERREIRA CORREIA-ME**, com nome fantasia **PAPALÉGUAS DISK GÁS E ÁGUA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quilombo, nº 69, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP: 78.045-070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.924/0001-68, neste ato representada por Isabel Ferreira Correia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 512.950 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 364.358.991-34, devorante denominado **CONTRATADA**, tem entre si e acordado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Presente tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de água mineral em garrações de 20 litros, e botijão de gás de 13 kg conforme a necessidade, a **CONTRATANTE**, situada à Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

PARAGRAFO ÚNICO- O fornecimento das águas obedecerá as seguintes especificações: água mineral de garração de 20 litros lebrinha e botijão de gás de 13 kg Copagaz ou Supergasbrás.





2 CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 10,00 (dez reais), o garrafão de 20 litros Lebrinha, R\$ 73,00 (sessenta e dois reais), o botijão de gás de 13kg, através da apresentação da competente Nota Fiscal de fornecimento de produtos ao setor financeiro do CROMT. O fornecimento dos produtos ocorrerá a casa duas semanas.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O preço acordado, poderá sofrer reajuste, mediante antecedente comunicação e acordo entre as partes, não podendo exceder o limite previsto na Lei 8.666/93, art.65, por meio de aditivo contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO- A competente nota fiscal deverá ser apresentada até o ultimo dia do mês em que efetivamente ocorreu o fornecimento dos produtos, para pagamento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para pagamento das despesas do deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 5.2.2.1.1.04.04.02.06 – Gêneros de Alimentação, 5.2.2.1.1.04.04.02.11 – Material de Copa e Cozinha

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade do CROMT.

5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga à:

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à apresentação do competente documento fiscal.
- Receber os produtos objetos deste contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** se obriga à:

- Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato Administrativo, cada duas semanas e o botijão de gás sempre que solicitado;





b) Fornecer os produtos nas instalações da **CONTRATANTE** com esmero e sob sua exclusiva responsabilidade, sempre que solicitado pelo CROMT, sendo vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2016, prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8 CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

8.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATADA**.

9 CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

9.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

9.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato será feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.





Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá- MT, 18 de Janeiro de 2016.

José de Figueiredo Loureiro Júnior
José de Figueiredo Loureiro Júnior
Secretario e Presidente em exercício
Contrante

Roberto Maia de Almeida
Roberto Maia de Almeida
Tesoureiro do CRO/MT

Isabel Ferreira Correia-Me
Isabel Ferreira Correia-Me
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - U/ASG 389176

Processo nº 001/2015 PREGÃO Nº 01/2015. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Contratado: 04004741000100. CONTRATADA: NORLUX LTDA. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 10.520, Decreto 5450, Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência: 17/02/2016 a 16/02/2017. Valor Total: R\$ 909,80. Data de Assinatura: 17/02/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais/regimentais que lhe confere a Lei nº 2.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958 e nº 6.821/1009, convoca os médicos em gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral, com o fim especial de discutir e votar o Relatório de Gestão do Presidente e a Prestação de Contas do exercício de 2015, a realizar-se no dia 04 de abril de 2016, na sede deste Conselho, situado à Rua Mirmervins Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, às 19h, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2016

Convênio CRMV-SP nº 1/2016. Convênio CRMV-SP Convênio AMVEJUR. Objetivo: III Ciclo de Estudos Continuados Valor Global: R\$15.000,00. Fundamentação legal: Resolução CRMV-SP nº 2009/2011. Aprovação: 461ª Sessão Plenária Ordinária.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: aquisição de licença para utilização de Adobe Creative Cloud, conforme memorial descritivo (ANEXO I) deste convite. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9; CNPJ: 08.641.589/0001-19. CONTRATADA: COM-PI SOLUCOES EM TI LTDA EPP; CNPJ: 19.222.806/0001-52. Valor estimado cinco anos: R\$ 23.613,00. Valor ano R\$ 4.723,00. Prazo: 24/02/2016 a 23/02/2017. Referência: Carta-Convite CRN9 nº 01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo nº 01 para prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual conforme cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato originário DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO CRN9, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I DA CARTA CONVITE CRN9 Nº 02/2015. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9; CNPJ: 08.641.589/0001-19. CONTRATADA: PROAR INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA. Valor ano R\$ 480,00. Prazo: 27/04/2016 a 26/04/17. Referência: Carta-convite CRN9 nº 02/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Younet Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP. Objeto: Empresa Especializada em prestação de serviço de Internet dedicada. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 7.200,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Unifort Comercio e Prestação de Serviços LTDA - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigia e monitoramento de alarme. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.976,89. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Isabel Ferreira Correira - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de gás e água. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.500,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Thiago Fernando Fernandes da Fonseca - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de lavagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.360,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 006320160300118

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Lucienne de Oliveira Soares - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigia manutenção de jardinagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 6.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Oliveira Serviços de Motoboy LTDA-EPP. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de entregas, mediante fornecimento de motoqueiro. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Excelência Engenharia e Meio Ambiente LTDA-EPP. Objeto: Execução em Regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, para troca do telhado as águas e auditório do CRO-MT. Vigência: 26/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 176.307,95. Data assinatura: 26/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Katia Marins Pinheiro-ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de elaboração e implantação do ISO 9001:2015. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 7.050,00. Data assinatura: 28/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Renauli Hideki Yanagui. Objeto: Contratação de Profissional especializado para acompanhamento da execução da obra do CRO-MT. Vigência: 22/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 5.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Góbor Publicidade e Publicações de Edições LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de publicações Oficiais e outras diversas. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. Contratada: BrasilCard Administradora de Cartões LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), envolvendo a implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético. Valor Global: R\$ 10.652,62. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Cuiabá Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI-ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de Elaboração dos Programas PCMSO e PPRA. Valor Global: R\$ 1.000,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 01. Contratada: Ailans Informática E Papelaria LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais De Expediente. Valor Global: R\$ 8.100,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 02. Contratada MEM Tecnologia EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Informática. Valor Global: R\$ 2.050,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região com jurisdição no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a Lei nº 5.766 de 20/12/1971 e artigo 18º do Regimento Eleitoral, Resolução CFP 004/2015, resolve:

Convocar todos(as) os(as) psicólogos(as) ativos(as) e em dia com suas anuidades até o ano de 2015 junto ao CRP01 para Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de março de 2016, (quarta-feira) às 19h em primeira convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer quórum para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.
Local: Auditório Do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região

SRTVN Quadra 701 - Ed. Brasília Rádio Center.
Ala A - 4º andar - Sala 4024.
Asa Norte - Brasília-DF

Brasília - DF, 1º de março de 2016.
CYNTHIA CIARALLO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

P/S Nº 001/2016. OBJETO: contratação dos serviços de hotelaria, estando incluídos a locação de quartos para hospedagem, de espaço físico como auditórios/salas, equipamentos de áudio-visual, equipamentos de informática, apoio logístico, infra-estrutura operacional e fornecimento de alimentação, conforme descrição dos serviços a serem contratados estabelecida no ANEXO I, que faz parte integrante do Edital LICITANTE VENCEDORA: Fazenda de Lacer Cario da Sierma Ltda - ME. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); DESPACHO. Homologo o presente procedimento de licitação, inclusive o julgamento de documentos para habilitação e da proposta comercial efetivada pela Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, de acordo com a Ata da Sessão ocorrida em 2/02/2016, juntada nestes autos. Na oportunidade, determino a adjudicação do objeto da licitação a vencedora, Fazenda de Lacer Cario da Sierma Ltda - ME, que apresentou a proposta comercial fixada no valor de R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Belém Horizonte, 1º de março de 2016.
ROBERTO CHATEAUBRIAND DOMINGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Nº Processo: 046/2016. TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL CRF/AL Nº 001/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 0.619.900/0001-23. Contratado: AUTO POSTO CENTRA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.620/0001-08. Objeto: contratação de forma emergencial, dos serviços relacionados ao fornecimento de combustível. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, e a especial e seu art. 24, inciso IV, e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, ou até a conclusão do procedimento licitatório nos autos de nº 8/2/2015, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado da União. Valor total R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 653/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 0.619.900/0001-23. Contratado: W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.166/0001-62. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de recepção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor Mensal R\$ 5.150,40 (cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), valor total R\$ 30.902,40 (trinta mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001. Contrato de Terceirização por substituição de mão de obra. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 843/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 0.619.900/0001-23. Contratado: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços relativos a passagens aéreas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor O valor do maior desconto é de 5,91% (cinco virgula zero um por cento), o que totaliza o valor de 4; 745,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.0006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com a Locação. Data de Assinatura: 01/03/2016.

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial da União, seção 3, do dia 1/01/2016, página 172. No Extrato do Termo de Contrato CRF/AL Nº 001/2016, oriundo do Pregão Presencial CRF/AL Nº 001/2015. Onde se lê: Data de Assinatura: 14/01/2015. Leia-se: Data de Assinatura: 14/01/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.